



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 003/2024

Exm^o Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos):

“Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos á deliberação do Plenário.

(...)

Art. 151. Dependirão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

I - votos de louvor ou congratulações;

II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;

IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;

VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;

VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;

VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação.”

(Grifo nosso)

E, considerando a aprovação do Requerimento Legislativo nº 53/2023 ocorrida em plenário, durante a Sessão Ordinária do dia 01/11/2023, e o encaminhamento ao Poder Executivo, na forma do Ofício GP-CMF nº 316/2023; e

Considerando a resposta enviada pelo Poder Executivo, na forma do Ofício PMF/SEMOB nº 432/2023, que não se manifestou quanto aos itens nº 2 a 8 do referido requerimento;

REITERO os termos do Requerimento Legislativo nº 53/23, para **REQUERER** ao Poder Executivo que informe o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. Quem era o responsável pelo serviço de drenagem pluvial realizado às margens da BR-101, no Centro de Fundão, na data de 23/10/2023, que vitimou o trabalhador Paulino Tomé;
2. Que envie cópia do contrato firmado pelo município com a empresa Fortaleza Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda EPP, e a ordem de serviço emitida para execução;
3. O nome do fiscal responsável pelo acompanhamento do serviço;
4. Cópia da Análise Preliminar de Risco (APR) do serviço de drenagem pluvial realizado às margens da BR-101, no Centro de Fundão, na data de 23/10/2023.
5. Cópia do projeto da obra; da programação das atividades; da autorização fornecida pela concessionária Eco-101;
6. Se foi aberta Sindicância para apuração de responsabilidade pelo acidente;
7. Se a máquina utilizada no serviço pertence a municipalidade. Se positivo, informar a qual secretaria a máquina está vinculada, bem como o nome do Operador na data da realização do serviço.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 25 de janeiro de 2024.

ROMENIQUE BORGES SIMÕES
Vereador do município de Fundão/ES